

1.º 327

Lei sobre a creacao de escolas nos Bairros do Campiastre e Tangurimbo. -

A Camara Municipal de Piracicaba, de-
creta:

Art.º 1.º - Ficam creadas duas escolas mu-
nicipaes, uma para ambos os sexos no bair-
ro da Hargueda, outra para o sexo mas-
culino no Bairro do Campiastre. -

Art.º 2.º - E' declarada mista a escola do
Tangurimbo. -

Art.º 3.º - Estas escolas serao installadas logo
que haja verba no orçamento municipal. -

Art.º 4.º - Revogadas as disposicoes em con-
trario. -

Piracicaba, 15 de Abril de 1901. -

- Dr. Paulo de Moraes Barros
- Pedro Alexandrino de Almeida
- Francisco de Oliveira Ferraz
- Barão de Rezende
- Aquilino José Pacheco. -
- Francisco A. de Almeida Borato.

(1)